



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 29/01/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 20/2014 que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Subvencionar o Hospital Nossa Senhora e dá outras providências.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Poder Executivo a subvencionar o Hospital Nossa Senhora do Rosário com a importância de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês, dentro das limitações financeiras e orçamentárias do Município.

Fundamentação:

O Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica.

Assim, o inciso XXVIII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, confere competência ao Município a iniciativa do Projeto de Lei em tramitação, *in verbis*:

*Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
(...)*

XXVIII – conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara Municipal;

Diante disso, a autorização para subsidiar a entidade encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

O art. 34, V, da Lei Orgânica Municipal, dispõe como competência da Câmara Municipal apreciar matéria que trata de auxílio e subvenções.

Opinião:

Diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 20/2014.


Neusa Mercalli
CRC/RS 0666260-8


Claudete Pissàia
Assessora Jurídica